



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

DECRETO Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste de tarifas/serviços de água e esgoto e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.733 de 05 de junho de 1997, e;

CONSIDERANDO que a tarifa ora praticada, encontra-se defasada, sendo que o último reajuste ocorreu em julho de 2014, ou seja, há 18 meses, comprometendo as atividades essenciais para o abastecimento de água e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que neste período houve aumento da energia elétrica na ordem de 42%, sendo esse insumo um dos principais itens no custo do sistema de distribuição de água e tratamento de esgoto, além da vigência de incidência de bandeiras tarifárias;

CONSIDERANDO a variação do dólar de 77,10%, o qual incide diretamente no custo de produtos químicos, tubos e conexões, materiais elétricos, bombas, motores, etc., onerando diretamente no custeio das atividades desempenhadas pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande;

CONSIDERANDO o aumento nos preços dos combustíveis de 43%, onerando o custo de abastecimento da frota de veículos;

CONSIDERANDO que a meta do DAE/VG é a busca da eficiência, redução de perdas e ampliação dos investimentos, fazendo-se necessário a atualização justa da tarifa, evitando déficits econômicos, financeiros e orçamentários, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CONSIDERANDO que a população não pode ser penalizada com serviços de baixa qualidade em detrimento de tarifas irreais e defasadas;

CONSIDERANDO que 60% dos consumidores recebem subsídios (tarifa mínima), ou seja, não pagam o custo dos serviços prestados na sua totalidade;

CONSIDERANDO que a variação do IGPM (FGV), índice que reajusta as tarifas, alcançou neste período, 11,86%.

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas de água, esgoto e serviços complementares, a serem praticadas pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, a partir do fato gerador da fatura do mês de fevereiro do corrente ano, ficam reajustadas em 11% (onze pontos percentuais), em conformidade com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
(Prefeita Municipal)

ANEXO I
ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIA	CLASSE DE CONSUMO		TARIFAS	
	Tipo	Intervalo	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
Residencial	R1	0 a 10 m³	1,96	0,98
	R2	11 a 20 m³	5,08	2,54
	R3	21 a 30 m³	5,48	2,74
	R4	Acima de 30 m³	5,94	2,97
Comercial	C1	0 a 10 m³	3,77	1,88
	C2	11 a 20 m³	4,97	2,48
	C3	21 a 30 m³	5,37	2,68
	C4	Acima de 30 m³	5,81	2,90
Industrial	I1	0 a 10 m³	3,77	1,88
	I2	11 a 20 m³	4,97	2,48
	I3	21 a 30 m³	5,37	2,68
	I4	Acima de 30 m³	5,81	2,90
Pública	P1	0 a 10 m³	4,97	2,48
	P2	11 a 20 m³	8,46	4,23
	P3	21 a 30 m³	9,15	4,57
	P4	Acima de 30 m³	9,88	4,94

TABELA DE VALORES DE NOTIFICAÇÕES - p/m² de Área

Área	m²	m²	Total
Classe	Mínimo	Máximo	Volume (m²)
1	0	40	40 m²
2	41	80	130 m²
3	81	120	220 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

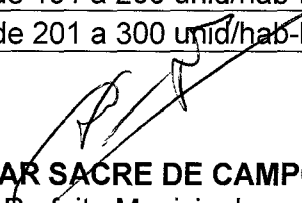
amar • cuidar • acreditar

ANEXO II

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) ATUAL
1	Ligação Nova de Água	
1.1	Sem Hidrômetro	
1.1.1	DN 1 e 1/2" a 2"	151,80
1.1.2	DN 1"	127,84
1.1.3	DN 1/2" a 3/4 "	79,90
1.2	Com Hidrômetro	
1.2.1	DN 1 e 1/2" a 2" com hidrômetro de 11 até 20 m³/h	910,83
1.2.2	DN 1" com hidrômetro de 4 até 10 m³/h	447,43
1.2.3	DN 1/2" a 3/4 " com hidrômetro de até 3 m³/h	175,78
2	Reativação de Ligação de Água	
2.1	No Cavalete	31,96
2.2	No Ramal	55,93
2.3	Na Rede de Distribuição	79,90
3	Ligação Nova de Esgoto	167,79
4	Reativação de Ligação de Esgoto	79,90
5	Diversos	
5.1	Padronização de Cavalete	39,95
5.2	Aferição de Hidrômetros até 5 m³/h	31,96
5.3	Aferição de Hidrômetros de 7 a 10 m³/h	63,91
5.4	Aferição de Hidrômetros de 20 a 30 m³/h	79,90
5.9	Emissão de Reaviso de Débito	2,62
5.10	Emissão de 2ª Via	2,62
5.11	Emissão de Certidão de Débito	2,62
5.12	Rompimento e Reposição de Pavimento p/m²	55,93
5.13	Rompimento e Reposição de Calçada p/m²	55,93

5.14	Suspensão do Abastecimento por Solicitação	
5.14.1	No Cavalete	31,70
5.14.2	No Ramal	55,93
5.15	Pesquisa de Vazamento do Ramal Predial	31,96
5.16	Conserto em Cavalete	31,96
5.17	Conserto em Ramal	52,74
5.18	Vistoria Cadastral	10,48
5.19	Vistoria de Ligação	10,48
5.20	Vistoria de leitura	7,20
5.21	Vistoria Domiciliar/Economia	12,65
5.22	Reparo ou Desobstrução de Ramal de Esgoto	63,91
5.23	Deslocamento de ramal de Esgoto	167,79
5.24	Deslocamento de Ramal de Água	71,91
5.25	Descarga de Caminhão Limpa-Fossa em ETE	39,95
5.26	Substituição e Colocação de Hidrômetro	
5.26.1	De até 3 m ³ /h	15,98
5.26.2	De 4 até 10 m ³ /h	79,90
5.26.3	De 11 até 30 m ³ /h	119,85
5.27	Aprovação de Projetos	
5.27.1	Aprovação de (projeto de 01 a 100 unid/hab-lote)	1.358,26
5.27.2	Aprovação de (projeto de 101 a 200 unid/hab-lote)	2.716,53
5.27.3	Aprovação de (projeto de 201 a 300 unid/hab-lote)	3.994,89


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 036/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 347610/2015,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **CRISANTINA DOS SANTOS DIAS**, Matrícula 9167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **1.330** (mil trezentos e trinta) dias líquidos, correspondendo a **03** (três) anos **07** (sete) meses e **25** (vinte e cinco) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

DECRETO N° 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste de tarifas/serviços de água e esgoto e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.733 de 05 de junho de 1997, e;

CONSIDERANDO que a tarifa ora praticada, encontra-se defasada, sendo que o último reajuste ocorreu em julho de 2014, ou seja, há 18 meses, comprometendo as atividades essenciais para o abastecimento de água e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que neste período houve aumento da energia elétrica na ordem de 42%, sendo esse insumo um dos principais itens no custo do sistema de distribuição de água e tratamento de esgoto, além da vigência de incidência de bandeiras tarifárias;

CONSIDERANDO a variação do dólar de 77,10%, o qual incide diretamente no custo de produtos químicos, tubos e conexões, materiais elétricos, bombas, motores, etc., onerando diretamente no custeio das atividades desempenhadas pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande;

CONSIDERANDO o aumento nos preços dos combustíveis de 43%, onerando o custo de abastecimento da frota de veículos;

CONSIDERANDO que a meta do DAE/VG é a busca da eficiência, redução de perdas e ampliação dos investimentos, fazendo-se necessário a atualização justa da tarifa, evitando déficits econômicos, financeiros e orçamentários, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000;

CONSIDERANDO que a população não pode ser penalizada com serviços de baixa qualidade em detrimento de tarifas irreais e defasadas;

CONSIDERANDO que 60% dos consumidores recebem subsídios (tarifa mínima), ou seja, não pagam o custo dos serviços prestados na sua totalidade;

CONSIDERANDO que a variação do IGPM (FGV), índice que reajusta as tarifas, alcançou neste período, 11,86%.

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas de água, esgoto e serviços complementares, a serem praticadas pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, a partir do fato gerador da fatura do mês de fevereiro do corrente

ano, ficam reajustadas em 11% (onze pontos percentuais), em conformidade com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**ANEXO I
ESTRUTURA TARIFÁRIA**

CATEGORIA	CLASSE DE CONSUMO	TARIFAS		
		Intervalo	ÁGUA	ESGOTO
	Tipo			
	(R\$/m³)	(R\$/m³)		
Residencial	R1	0 a 10 m³	1,96	0,98
	R2	11 a 20 m³	5,08	2,54
	R3	21 a 30 m³	5,48	2,74
	R4	Acima de 30 m³	5,94	2,97
Comercial	C1	0 a 10 m³	3,77	1,88
	C2	11 a 20 m³	4,97	2,48
	C3	21 a 30 m³	5,37	2,68
	C4	Acima de 30 m³	5,81	2,90
Industrial	I1	0 a 10 m³	3,77	1,88
	I2	11 a 20 m³	4,97	2,48
	I3	21 a 30 m³	5,37	2,68
	I4	Acima de 30 m³	5,81	2,90
Pública	P1	0 a 10 m³	4,97	2,48
	P2	11 a 20 m³	8,46	4,23
	P3	21 a 30 m³	9,15	4,57
	P4	Acima de 30 m³	9,88	4,94

TABELA DE VALORES DE NOTIFICAÇÕES - p/m² de Área

Área	m²		Total
	Mínimo	Máximo	
Classe			Volume (m³)
1	0	40	40 m³
2	41	80	130 m³
3	81	120	220 m³

**ANEXO II
SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) ATUAL
1	Ligação Nova de Água	
1.1	Sem Hidrômetro	
1.1.1	DN 1 e 1/2" a 2"	151,80
1.1.2	DN 1"	127,84
1.1.3	DN 1/2" a 3/4 "	79,90
1.2	Com Hidrômetro	
1.2.1	DN 1 e 1/2" a 2" com hidrômetro de 11 até 20 m³/h	910,83
1.2.2	DN 1" com hidrômetro de 4 até 10 m³/h	447,43
1.2.3	DN 1/2" a 3/4 " com hidrômetro de até 3 m³/h	175,78
2	Reativação de Ligação de Água	
2.1	No Cavalete	31,96
2.2	No Ramal	55,93
2.3	Na Rede de Distribuição	79,90
3	Ligação Nova de Esgoto	167,79
4	Reativação de Ligação de Esgoto	79,90
5	Diversos	
5.1	Padronização de Cavalete	39,95
5.2	Aferição de Hidrômetros até 5 m³/h	31,96
5.3	Aferição de Hidrômetros de 7 a 10 m³/h	63,91
5.4	Aferição de Hidrômetros de 20 a 30 m³/h	79,90
5.9	Emissão de Reaviso de Débito	2,62

5.10	Emissão de 2ª Via	2,62
5.11	Emissão de Certidão de Débito	2,62
5.12	Rompimento e Reposição de Pavimento p/m²	55,93
5.13	Rompimento e Reposição de Calçada p/m²	55,93

5.14	Suspensão do Abastecimento por Solicitação	
5.14.1	No Cavalete	31,70
5.14.2	No Ramal	55,93
5.15	Pesquisa de Vazamento do Ramal Predial	31,96
5.16	Conserto em Cavalete	31,96
5.17	Conserto em Ramal	52,74
5.18	Vistoria Cadastral	10,48
5.19	Vistoria de Ligação	10,48
5.20	Vistoria de leitura	7,20
5.21	Vistoria Domiciliar/Economia	12,65
5.22	Reparo ou Desobstrução de Ramal de Esgoto	63,91
5.23	Deslocamento de ramal de Esgoto	167,79
5.24	Deslocamento de Ramal de Água	71,91
5.25	Descarga de Caminhão Limpa-Fossa em ETE	39,95
5.26	Substituição e Colocação de Hidrômetro	
5.26.1	De até 3 m³/h	15,98
5.26.2	De 4 até 10 m³/h	79,90
5.26.3	De 11 até 30 m³/h	119,85
5.27	Aprovação de Projetos	
5.27.1	Aprovação de (projeto de 01 a 100 unid/hab-lote)	1.358,26
5.27.2	Aprovação de (projeto de 101 a 200 unid/hab-lote)	2.716,53
5.27.3	Aprovação de (projeto de 201 a 300 unid/hab-lote)	3.994,89

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 010/2016**

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências. "Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados":

Servidor: Raul Coelho Curvo

Matricula: 522

Cargo: Operador Sistema Água e Esgoto

Licença Prêmio: 03 (três) meses

Quinquênio: 01/07/1999 à 2004

Período de Gozo: 01/07/2016 à 27/09/2016

Servidor: Geraldo Rigotti

Matricula: 509

Cargo: Encarregado de Equipe de Corte

Licença Prêmio: 03 (três) meses

Quinquênio: 01/07/2004 à 2009

Período de Gozo: 01/03/2016 à 27/05/2016

Servidor: Maciel R. de Arruda

Matricula: 560

Cargo: Auxiliar Saneamento

Licença Prêmio: 03 (três) meses

Quinquênio: 01/03/1998 à 2003

Período de Gozo: 01/07/2016 à 27/09/2016

Servidor: Maria Lucia A. da Silva

Matricula: 568

Cargo: Operador de Faturamento

Licença Prêmio: 03 (três) meses

Quinquênio: 16/04/1998 à 2003

Período de Gozo: 01/04/2016 à 29/06/2016

Servidor: Pedro Ferreira dos Santos

Matricula: 566

Cargo: Operador de Faturamento

Licença Prêmio: 03 (três) meses

Quinquênio: 01/10/2003 à 2008

Período de Gozo: 01/03/2016 à 29/05/2016

Servidor: João Batista Rabelo

Matricula: 554

Cargo: Encanador

Licença Prêmio: 03 (três) meses

Quinquênio: 01/10/2003 à 2008

Período de Gozo: 01/05/2016 à 29/08/2016

Servidor: Ronaldo Vítor de Campos

Matricula: 533

Cargo: Operador de Faturamento

Licença Prêmio: 03 (três) meses

Quinquênio: 01/04/1998 à 2003

Período de Gozo: 01/03/2016 à 29/05/2016

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 29 de janeiro de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG****ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015****DATA: 5ª feira - 17/12/2015 - 08:30 horas.**

LOCAL: sala de reuniões anexa ao Gabinete da Prefeita Municipal, Paço Couto Magalhães, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Recomposição dos membros das Câmaras Técnicas;
2. Homologação do EIV/RIV da Empresa MRV – Empreendimento Residencial Chapada dos Buritis;
3. Aprovação da alteração do Parecer Técnico da Empresa CIPASA - Empreendimento Condomínio Urbanístico Horizontal;
4. Aprovação do Edital de Chamada Pública para posterior recomposição das Entidades da Sociedade Civil Organizada, mediante a 6ª Conferência da Cidade;
5. Outros assuntos correlatos.

CONSELHEIROS PRESENTES:**PODER EXECUTIVO:**